



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2026

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXTINHOUSE EXTINTORES E PRODUTOS PARA O LAR LTDA – NACIONAL EXTINTORES**, com sede na Rua Afonso Kaipper, 82, Sala 01, Centro, Município de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 41.234.553/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 066/2026, com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores (recarga), e equipamentos de combate a incêndio nos prédios públicos municipais, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)**, conforme proposta apresentada.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 90 dias, ou seja, até 11/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante de cada secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 066/2026, levada a efeito em 11 de setembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo;

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Outubro 2023/2029

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de setembro de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTINHOUSE EXTINTORES
E PRODUTOS PARA O LAR
LTDA:41234553000196

Assinado de forma digital por
EXTINHOUSE EXTINTORES E
PRODUTOS PARA O LAR
LTDA:41234553000196
Dados: 2026.09.15 13:51:24 -03'00'

EXTINHOUSE EXTINTORES E PRODUTOS PARA O LAR LTDA
NACIONAL EXTINTORES
Contratada

TESTEMUNHAS:



